

URGENTE

Solicitação: 486/2025

SOLICITA-SE A CONTRAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAR A TROCA DE MOLA HIDRÁULICA (ITEM 1) E 2 CONJUNTOS DE DOBRADIÇAS (ITEM 2), AMBOS PARA PORTAS DE VIDRO. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA UMA VEZ QUE ESTES COMPONENTES APRESENTARAM DEFEITO GERANDO RISCO DE QUEBRA DAS PORTAS DE VIDRO SITUADAS NA RECEPÇÃO DA SEDE ADM.

Solicitante/Fiscal: MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

Suplente: JOSE HENRIQUE MARTINO OLIVEIRA BARBOSA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	UNIDADE	Mola Hidraulica De Piso Para Porta De Vidro - MODELO BTS 75 V - PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E 120 KG CARACTERÍSTICAS: FECHAMENTO SUAVE PORTA DE VIDRO; COMPATÍVEL MODELO BTS 75 V; PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E 120 KG; POTÊNCIA AJUSTÁVEL 1 A 4; POSSUIR PARADA 90°; REGULAGEM DE FECHAMENTO DE 115° A 15° E DE 15° A 0° POR VÁLVULAS INDEPENDENTES; FUNCIONAMENTO MECÂNICO – HIDRÁULICO; POSSUIR PARAFUSO PARA REGULAGEM DA MOLA; ESPELHO DE ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; DEVE ACOMPANHAR EIXO SANTA MARINA (SM); FORÇA AJUSTÁVEL DE 2 A 4; UTILIZÁVEL EM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS; A MOLA DEVERÁ SER INSTALADA PELA CONTRATADA A QUAL DEVERÁ PREVIAMENTE REMOVER A MOLA JÁ EXISTENTE, BEM COMO EXECUTAR PEQUENOS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. ENDEREÇO DA ENTREGA/INSTALAÇÃO: RUA ANTÔNIO DE GODOY, N.º 2181 - JARDIM DOS SEIXAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15061 -020.			
2	2	UNIDADE	Dobradiça Superior Para Porta De Vidro 8mm AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER INSTALADA PELA CONTRATADA A QUAL DEVERÁ PREVIAMENTE REMOVER AS JÁ EXISTENTE, BEM COMO EXECUTAR PEQUENOS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. ASSIM, SERÃO 2 DOBRADIÇAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR. ENDEREÇO DA ENTREGA/INSTALAÇÃO: RUA ANTÔNIO DE GODOY, N.º 2181 - JARDIM DOS SEIXAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15061 -020.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.